



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*

RESOLUÇÃO Nº 309/91

FÉRIAS FORENSES

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos, do período compreendido entre 20 de dezembro de 1.991 a 31 de janeiro de 1.992, de acordo com o artigo 66, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979.

Artigo 2º - Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, ou a quem designar, a decidir os casos de urgência, "Ad Referendum", do Tribunal.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1991.

Desembargador ODILES FREITAS SOUSA  
Presidente

Doutor GUILAULO ARAÚJO DE BARROS

Doutor LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

Doutor JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Doutor LINDOVAL MARQUES DE BRITO

Desembargador CARLOS AVALONE

Doutor GERALDO JOSÉ DE FREITAS

Doutor ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
Procurador Regional Eleitoral



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*

**RESOLUÇÃO Nº 309/91**

**FÉRIAS FORENSES**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**

**Artigo 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos, do período compreendido entre 20 de dezembro de 1.991 a 31 de janeiro de 1.992, de acordo com o artigo 66, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979.**

**Artigo 2º - Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, ou a quem designar, a decidir os casos de urgência, "Ad Referendum", do Tribunal.**

**SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1991.**

**Desembargador ODELES FREITAS SOUSA**  
Presidente

**Doutor GUIAURO ARAUJO DE BARROS**

**Doutor LUDOVICO ANTONIO MERIGHI**

**Doutor JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

**Doutor LINDOVAL MARQUES DE BRITO**

**Desembargador CARLOS AVALLONE**

**Doutor GERALDO JOSÉ DE FREITAS**

**Doutor ROBERTO CAVALCANTI BATISTA**  
Procurador Regional Eleitoral